

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 05/04/21

Secretário Municipal
da Administração

DECRETO Nº 060, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre recomposição dos novos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Conselho Tutelar de Posse-GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal em c/c o que dispõe a Lei nº 1.305, de 16 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 1.308, de 16 de maio de 2019, bem como a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um órgão local, visando à conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com jurisdição no município de Posse - GO, para o biênio 2019/2021, a contar da data de publicação do presente, nos termos dos diplomas legais acima mencionados:

Presidente: Yara Ferreira Arcanjo de Oliveira
Suplente: Uelton Vagner Tinel Lopes

Vice-Presidente: Natalia Dantas Pistori
Suplente: Pabula Lima Dias Araújo

1º Tesoureiro: Edilene Alves Pinheiro
Suplente: Rosalia Pereira de Magalhães

2º Tesoureiro: Paulo Sergio Martins Filho
Suplente: Mariana albino de Jesus

1º Secretario: Anderson Nascimento dos Santos
Suplente: Waldirene R. Vilas Boas

2º Secretario: Maria Nelma Pereira da Costa Mrokowski
Suplente: Gabriela Matos de Jesus França

Art. 2º As atribuições dos conselheiros serão aquelas determinadas pela Lei nº 1.305, de 16 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 1.308, de 16 de maio de 2019, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações seguintes.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, contados de 05 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2023.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás
aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.



Helder Silva Bonfim
Prefeito Municipal